

01-0461/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0461 / 2005 DE 2005

MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0461 / 2005 DE 02/08/2005

PROMOVENTE: VEREADOR PAULO FRANGE

EMENTA: DENOMINA PRAÇA LUIS GARCIA PEREIRA, O LOGRADOURO PÚBLICO;
INOMINADO SITUADO NA RUA REGO BARROS ENTRE OS NÚMEROS:
1547 E 1569 CODLOG 16956-0 E TERMINA NA RUA FREI PAULO LUIZ;
CODLOG 21483-3 - VILA ANTONIETA

DELIBERAÇÃO

Lei Nº 14.329
De 30/03/2007

ARQUIVADO EM: 10/04/2007

Jiriane F.P.

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 15:22:20

00000020621-00



CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PO
Supervisora
SGP-33



Folha nº 01 do proc.
Nº 46.1 de 05
Assessoria Legislativa
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

VEREADOR PAULO FRANGE

Líder do PTB

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: 02 AGO 2005

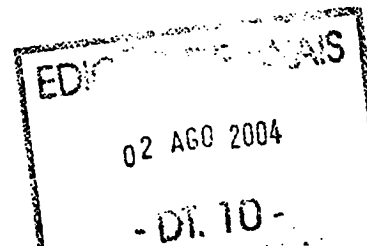
Constituição e Justiça
Pol. Urb. Meio-amb. e M. An.
Educ. Cult. e Esports
Finanças e Planejamento

[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL
01-0461/2005

Denomina Praça Luis Garcia Pereira, o logradouro público inominado situado na Rua Rego Barros entre os números 1547 e 1569 codlog 16956-0 e termina na Rua Frei Paulo Luig, codlog 21483-3 – Vila Antonieta.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:



Art. 1º - Fica denominada Praça Luis Garcia Pereira, o logradouro público inominado situado na Rua Rego Barros entre os números 1547 e 1569 codlog 16956-0 e termina na Rua Frei Paulo Luig, codlog 21483-3 – Vila Antonieta.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2005.

[Signature]
Vereador Paulo Frange
Líder do PTB

VIADUTO JACAREI, 100 - 11º. S/1105 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP. 01318-900
FONE: (011) 6824 4228 - 6824 4229 FAX: 6824 3984.
<http://www.paulofrange.com.br> - e-mail: vereador@paulofrange.com.br

Pela "abolição" do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.
MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data rubricado(s)

sob nº 2 a 6 e folha de 30 sob nº

67 26.08.05 (26)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 01 do proc.
Nº 461 de 05
Ata do Conselho Municipal
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo
VEREADOR PAULO FRANGE
Líder do PTB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei objetiva denominar o logradouro público inominado de Praça Luis Garcia Pereira, situado na Rua Rego Barros entre os números 1547 e 1569 codlog 16956-0 e termina na Rua Frei Paulo Luig, codlog 21483-3 – Vila Antonieta.

A proposição encontra amparo no artigo 13, inciso XXI da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O homenageado Luis Garcia Pereira nasceu em 22 de julho de 1912 na cidade de Cajuru, São Paulo. O Senhor Pereira deixou a cidade de Marília em 1934 para estudar Direito em São Paulo. Empregou-se como datilógrafo no Tabelião Veiga no Centro da nossa cidade. Permaneceu neste Cartório por três meses. Transferiu-se para o Cartório de Tatuapé quando de sua criação e da nomeação do escrivão Octavio Godoy Vaz de Oliveira pelo Governador do Estado. Foi Oficial Maior deste Cartório até junho de 1944, acompanhando a vida da população desta região.

Em 1944 deixou a profissão de cartorário, passando a exercer a profissão de corretor de imóveis. Segundo relatos do próprio homenageado publicados na grande imprensa, a região leste de Capital era integrada por inúmeras Chácaras, sendo considerada pelo Poder Público como área rural do Município. O Senhor Pereira passou a trabalhar na comercialização de lotes desta região, especialmente na Vila Antonieta, sendo responsável pela formação do bairro e sua evolução. Seu escritório representou as famílias Banduk e Manah, primeiros proprietários das áreas que hoje compõe a Vila Antonieta. O trabalho sério, o registro histórico de cada lote, desde a primeira venda até os dias de hoje: tabelião, livro e folha de escritura, data e número de transcrição, fizeram com que o Senhor Luis Garcia Pereira adquirisse largo prestígio. Foram

VIADUTO JACAREI, 100 - 11º. S/1105 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP. 01318-900
FONE: (011) 6824 4228 – 6824 4229 FAX: 6824 3984.
<http://www.paulofrange.com.br> - e-mail: vereador@paulofrange.com.br

**Pela “abolição” do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.
MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.**



Folha nº 03 do proc.
Nº 461 de 05
Adm. do Conselho Municipal de São Paulo
RE 100.406

Câmara Municipal de São Paulo
VEREADOR PAULO FRANGE
Líder do PTB

trinta e três anos de trabalho no mesmo bairro, onde foi possível para numerosas famílias realizarem o sonho da casa própria.

Foi um dos fundadores da Sociedade Amigos da Vila Antonieta, tendo sempre colaborado com todos os eventos promovidos para as melhorias do bairro, prestando relevantes serviços à comunidade. Sempre colocou seus conhecimentos técnicos a serviço da coletividade.

Cuidou de toda uma geração e por esse motivo era muito estimado e querido por todos os moradores da Vila e adjacências.

Faleceu no dia 14 de abril de 2005, aos noventa e dois anos de idade, deixando esposa e um filho, sendo justa a homenagem ora proposta de perpetuar seu nome em uma das vias de nossa cidade.

VIADUTO JACAREI, 100 - 11º. S/1105 - BELA VISTA - SÃO PAULO/SP - CEP. 01318-900
FONE: (011) 6824 4228 - 6824 4229 FAX: 6824 3984.
<http://www.paulofrange.com.br> - e-mail: vereador@paulofrange.com.br

Pela "abolição" do VOTO obrigatório no Brasil. Democracia com liberdade.
MOVIMENTO NACIONAL pelo FIM do VOTO obrigatório.



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
17º Subdistrito - Bela Vista - São Paulo - Capital

Flávia Benito Teixeira
Oficial

Folha nº 04 do proc.
Nº 464 de 05

Adelina Cicc... - s. Parlamentar
RF. 100.406

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-051, às folhas 055, sob número 3296, consta o assento do óbito de LUIS GARCIA PEREIRA, falecido no dia quatorze de abril de dois mil e cinco (14/04/2005), às 16 horas e 10 minutos, neste subdistrito, no IGESP S/A C.M.C., do sexo masculino, estado civil casado, com 92 anos, natural de Cajuru - SP, nascido em 22 de julho de 1912, corretor de imóveis, residente à rua Dr. Sampaio Viana, nº 565, apto. 74, Paraíso, São Paulo, SP

Filho de MANOEL PEREIRA DA SILVA e de MARIA AUTA GARCIA

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. Ricardo Balduzzi, CRM. Nº 76333 e Dr. Jan. J. R. Castro - CRM Nº 109720, dando como causa(s) da morte: choque séptico, sépsis, insuficiência respiratória aguda, BCP, recidivante, Parkinson avançado,.

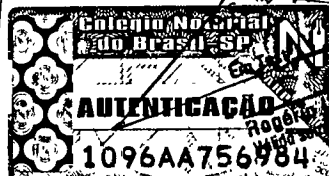
O cadáver foi cremado.

Registro feito em dezanove de abril de dois mil e cinco (19/04/2005).

Foi declarante ARNALDO LUIS SANTOS PEREIRA.

Foi casado com Olga dos Santos, deixando um filho de nome Arnaldo Luis, maior. Era casado em 2ª núpcias com Maria Aparecida Lopes Pereira, no cartório do Tatuapé, SP, no dia 07.09.1980, não deixando filhos deste casamento. Era beneficiário do INSS. Deixou bens. Ignorado se deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 19 de abril de 2005.



1ª Certidão do registro
Isenta de Emolumentos
Digitado por: JOAO

Eduardo Cortez da Fonseca
escrevente autorizado

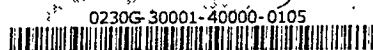


Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais - 17º Subdistrito - Bela Vista - São Paulo - Capital
Za. Brig. Luís Antônio 1702 - CEP 01212-000 - Fone: (11) 2044-0000 - São Paulo - Capital
Flávia Benito Teixeira
Oficial

Reconheço por semelhança a firma de EDUARDO CORTEZ DA FONSECA, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 19 de Abril de 2005.
Em Testemunha da verdade.

Rodrigo Luz Pimenta - Escrevente Autorizado
Qtd. 1 Total R\$ 2,50 Cont. 201488721628520004377

Av. Brigadeiro Luis Antônio, 1702 - (esq. com a Rua 13 de Maio) - C



VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

0230G-AA 037295

Folha nº 05 do proc.
 Nº 462 de 05
 Adendo Círculo - Ass. Parlamentar
 RF. 100.406



PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

dó processo n.º 01-461 de 20 05 26/08/01 (a) 07

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto nada consta.

Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP 22

À Comissão de Constituição e Justiça.

30/08/05

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 30/08/05 às 17:00
[assinatura] RF 101.086

MARIO SÉRGIO HORTA
 Secretário

RECEBIDO NA ACJ-3
 SUPLENTE
 EM 02/09/05 RA
 POR [assinatura]
S - 06/09/05 - 11:20 h [assinatura]

Segue 7 juntado 1 nesta data documentos —
 e papel de informação rubricado 1 sob folha 5
 nº 108 a 10 —
 Em: 28/09/05. MJS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº - 08 - do
Processo nº 461/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 461/2005, de autoria do Nobre Vereador Paulo Frange:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Luis Garcia Pereira) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

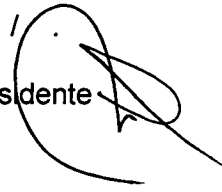
Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 461/2005 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


CELSON JATENE

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

1 / 1

Presidente



574627

folha nº - 09 - do
Processo nº 461/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *MJS*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de setembro de 2005.

25 - OF-SGP15
25- 0181/2005

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 461/2005, de autoria do Vereador Paulo Frange – que “Denomina Praça Luis Garcia Pereira, o logradouro público inominado situado na Rua Rego Barros entre os números 1547 e 1569 codlog 16956-0 e termina na Rua Frei Paulo Luig, codlog 21483-3 – Vila Antonieta”, solicitando-lhe que nos envie subsídios, para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ROBERTO TRÍPOLI
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 461/2005 e do despacho da comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo

SGP15/crs



574627

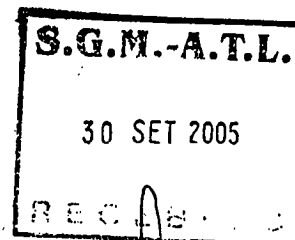
folha nº -10 - do
Processo nº 461/05
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 mds

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 28 de setembro de 2005.

Recebi ofício SGP-15 nº 181/05, de 19/09/05, solicitando informações sobre o PL 461/2005, de autoria do Vereador Paulo Frange.

Anexo: fotocópias do PL 461/2005 e do requerimento da Comissão solicitante.



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.862.2.00
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15
EM 8/10/05

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

SEGUE em anexo, nesta data,
documento e papel de informação
rubricado sob folha nº 21/10/05
Em 21/10/05
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 20 de outubro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 293/05 - C
Ref.: OF-SGP15 nº 0181/2005
Processo nº 2005-0.247.023-9

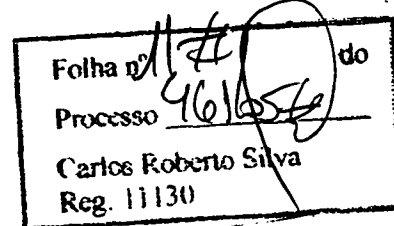
15 - DOCREC
15- 1305/2005

RECEBIDO - SGP-22

20 OUT 2005

PROTOCOLO LEGISLATIVO

Senhor Presidente



Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 461/05, de autoria do Vereador Paulo Frange, que "denomina Praça Luis Garcia Pereira o logradouro público inominado situado na rua Rego Barros entre os números 1547 e 1569 codlog 16956-0 e termina na Rua Frei Paulo Luig, codlog 21483-3 – Vila Antonieta".

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e consideração.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ROBERTO TRIPOLI

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NLJ/drs
Resp 461-05

À SGP-15
Em. 20/10/05

Angela Bordin
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15	
EM	<u>21/10/05</u>
	<u>11:00</u>

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Folha nº 1241 do
Processo 961657
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº - 10 -

Do memº 923/2005 - ATLIH em 01/09/2005

a) *[assinatura]*
Shirlei Bertho dos Santos
AGPP - P.H.106

CÓPIA

PH 1

Srª Diretora

Trata o presente de pronunciamento sobre Projeto de Lei 461/05 de autoria do vereador Paulo Frange (PTB) que pretende denominar logradouro público da cidade de São Paulo homenageando "LUIS GARCIA PEREIRA".

Com base na legislação, Decreto 27.568/88 e nos documentos anexados em fls. 3 a 8, concluímos que o nome proposto reúne as condições para ser oficializado.

Consideramos as informações que indicam que o homenageado era estimado e querido pelos moradores da Vila Antonieta. Atuando como corretor de imóveis, participou da formação daquele bairro. Foi, também, um dos fundadores da Sociedade Amigos de Vila Antonieta prestando relevantes serviços aquela comunidade.

[assinatura]
Zila Ponzoni

Chefe - Seção de Denominação de
Logradouros Públicos PH 106

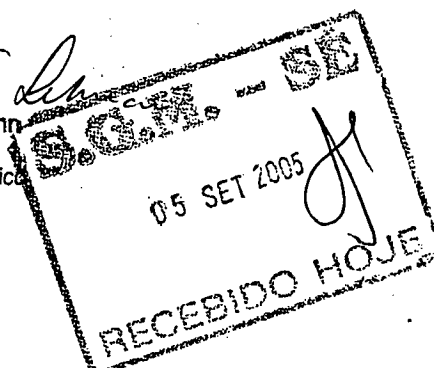
SGM ATL

Srª Assessora Técnica

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

[assinatura]
Liliane Schrank Lehmann
Diretora
Divisão do Arquivo Histórico
PH - 1

[assinatura]
WELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº	13	do
Processo	461/05-5	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

folha de informação nº 04

do Memorando nº 921/05-ATL III em 30/08/2005 . (a)

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 461/ 2.005 MEMO A.T.L.:921 / 2.005 VEREADOR: PAULO JESUS FRANGE

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC LUIS GARCIA PEREIRA

HOMONÍMIA: NÃO

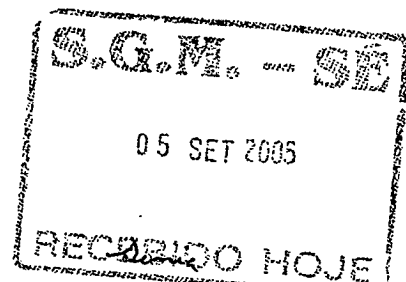
LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

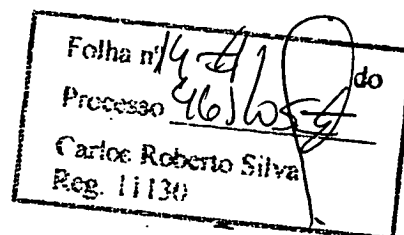
DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: FICA DENOMINADO PRAÇA LUIS GARCIA PEREIRA O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO DELIMITADO PELA RUA REGO BARROS, PRAÇA JOÃO COELHO E DIVISA DE LOTES PARTICULARES (SETOR 116 - QUADRA 323).



30/08/2005

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP nº 112.355

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

CÓPIA

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº.: 922/05

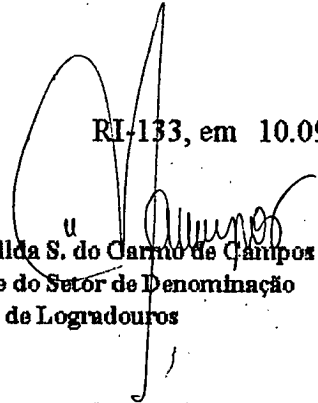
Projeto de lei nº.: 461/05

Denominação proposta Praça Luis Garcia Pereira

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar, em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: Espaço Livre Sem Denominação
- 2 - Codlog:
- 3 - Distrito: 4º Aricanduva
- 4 - Início: Entre as ruas Rego Barros e Frei Paulo Luigi
- 5 - Entre:
- 6 - Término:
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): 116
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is) 323
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha nº. 11 - L Quadricula : D - 5
- 10 - A situação legal do leito é não conhecida.
- 11 - A denominação é não oficial.
- 12 - Não existe(m) logradouro(s) homônimo(s) à denominação proposta: a situação em conformidade com a seção IV, artigo 17, parag. 2º, Inciso II, do mesmo Decreto, é de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é a de inexistência de logradouro(s) homônimo(s).

RI-133, em 10.09.05


Luzenilda S. do Carmo de Campos
Chefe do Setor de Denominação
de Logradouros


NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

RECEBIDO NA ACJ-3

EM 21/10/05 18:50hs

POR *Alm*

Saida em 24/10/05 às 14:00hs *RP*

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Gilson Barreto

Para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça.

Em 26/10/05

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

SEGUE *m*, juntado *s*, nesta data documento *s*, para informação rubricado *s* sob *10.000* nº *15 x 16*

Em 22/11/05

F

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120

Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 1408/2005

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE PROJETO DE LEI Nº 461/05

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, que visa denominar Praça Luis Garcia Pereira o espaço livre sem denominação delimitado pela Rua Rego Barros, Praça João Coelho e divisa de lotes particulares (Setor 116 – Quadra 323), Distrito de Aricanduva.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo (fls. 13 e 14), o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts.13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, razão pela qual somos

PELA LEGALIDADE

No entanto, tendo em vista os dados técnicos apresentados pelo Executivo às fls. 13 e 14, sugerimos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0461/05

Denomina Praça Luis Garcia Pereira o
espaço livre público sem denominação,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 16 do
Processo nº 46165
Fábio de Castro Paiva
Reg. 11.120

situado no Distrito de Aricanduva, e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Praça Luis Garcia Perejira o espaço livre sem ^{em}
denominação, delimitado pela Rua Rego Barros, Praça João Coelho e divisa de
lotes particulares (Setor 116 – Quadra 323), Distrito de Aricanduva.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta
das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/11/05

[Handwritten signatures and initials over a grid stamp]

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 22 / 11 / 05

F
FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 22-11-05 às 17 h

S
SOLANGE RAMOS DOS SANTOS
R.F. 10001
Secretária

Ao Nobre Vereador	
<i>Zelator</i>	
Para relatar	
Sala de	
Em 30/11	<i>[Signature]</i>
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

REGISTRADO	
Ao Nobre Vereador	
<i>Domingos Dissei</i>	
Para relatar	
Sala de	
Em 31/06/06	<i>[Signature]</i>
Presidente	
Obs: o prazo para manifestação é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

Segue	_____	centavos	_____
e papel de	_____		_____
nº	17		
Em	10/08/06		<i>[Signature]</i>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0920/2006

PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 461/05

Folha nº 17 RR de
Processo nº 461/05
Elaine Gonçalves Gavioli
Reg. 1003

Visa o Projeto de Lei nº 461/05, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, denominar **Praça Luis Garcia Pereira** o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Rego Barros, Praça João Coelho e divisa de lotes particulares (setor 116-quadra 323), localizado na Vila Antonieta, Distrito de Aricanduva.

Trata-se de uma homenagem a um dos fundadores da Sociedade Amigos de Vila Antonieta.

Solicitadas pela Comissão de Constituição e Justiça informações ao Executivo, este considerou, por intermédio de CASE/SEHAB, que:

- o local proposto é **bem público, oficial** pelo Decreto nº 34.049 de 1994 e encontra-se **sem denominação**;

- o nome proposto **não constitui homonímia** encontrando respaldo legal para a sua denominação.

A Divisão da Seção de Denominação de Logradouros Públicos do Patrimônio Histórico/ SMC e Rendas Imobiliárias/ SF consideram o nome proposto com condições de ser oficializado.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade do projeto de lei e elaborou substitutivo adotando a descrição sugerida pelo Executivo para o logradouro.

Visto não existir impedimento técnico à aprovação da propositura, e a denominação estar dentro das normas urbanísticas, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 461/05, **na forma do Substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça**.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

09/8/06

Vereador Agnaldo Timóteo
Presidente

Vereador Domingos Dissei
Relator

17 - RELCOM
17- 3049/2006

11.
10/08/06
A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 14/08/06

Egg
ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 14/08/06
RF 10799

R
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ào Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
<i>Senhor Manoel</i>
Portador do nº
Sala nº
Em 22/08/06
Pres. do
Obs. o prazo para manifestação é de 6 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
Sessão de 1ª sessão desta Câmara Municipal de São
Ata nº 18 de 03/08/06

R
MÔNICA R. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 18
nº 461 de 05 de 05
Mônica A. Paiva

16 - PAR
16- 1354/2006
PARECER Nº DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 461/2005.

De autoria do nobre Vereador Paulo Frange, o presente projeto de lei visa denominar Praça Luis Garcia Pereira, o logradouro público inominado situado na Rua Rego Barros entre os números 1547 e 1569, Codlog 16956-0, e termina na Rua Frei Paulo Luig, codlog 21483-3, Vila Antonieta.

Sustenta o autor, em sua justificativa, que o homenageado nasceu em 22 de julho de 1912 na cidade de Cajuru, Estado de São Paulo. Foi um dos fundadores da Sociedade Amigos da vila Antonieta e foi atuante nas lutas por melhorias do bairro e nas ações comunitárias. Faleceu em 14 de abril de 2005.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações de caráter técnico ao Poder Executivo Municipal que respondeu que a alteração proposta reúne as condições de ser oficializado. Diante das informações, a Comissão proferiu parecer de legalidade, oferecendo, no entanto substitutivo para adequar a matéria aos dados técnicos fornecidos pela Prefeitura (fls. 15/16).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente concluiu que a proposta atende às normas urbanísticas e que não há impedimento técnico. Neste sentido, emitiu parecer favorável nos termos do substitutivo da CCJ (fls. 17).

No âmbito de competência desta Comissão, entendemos que a proposta é meritória e atende o interesse público, pois o homenageado era estimado e querido pelos moradores locais.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 03/10/06.

Claudinho de Souza - Presidente

Senival Moura - Relator

CECE/sca

A Doula Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 25/12/06

MÔNICA R. A. PAIVA

RN 12.730
Secretaria

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

25/10/06 às 13 h00

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812

À Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

S. Ver. Nóbrega

Para relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento.

Em:

26/10/06

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

À SGP-2J - A pedido

São Paulo, 09/02/07

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Segue juntado nesta data o documento
e papel de informação rubricado sob forma

nº

19

Em: 26/02/07.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



16 - PAR
16- 0110/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

folha nº 19 do 51
Processo nº 461/05
Maria Tereza Afonso da Silva
Reg. 10.651

PARECER Nº _____ /2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0461/05.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, que visa denominar Praça Luis Garcia Pereira, o logradouro público inominado situado na Rua Rego Barros entre os números 1547 e 1569 CODLOG 16956-0 e termina na Rua Frei Paulo Luig, CODLOG 21.483-3 – Vila Antonieta.

No tocante ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da aprovação desta matéria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL o parecer, na forma do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

13/02/07

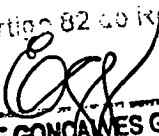
Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Parâmetros de 15, 17, 18 e 19

Publicação de O.M. de 27, 1, 20, 2004

Página(s) 71 Coluna(s) 4ª

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: 

ELAINE GONÇALVES GAVIOLI
Secretária

À SGP-23

São Paulo, 28/02/07

MDS.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO EM SGP-23

EM 02/03/07

Camila

AS 15:30 h

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar registro e carta de lei.

19/03/2007


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

19/03/2007


ZUZI ASSATO
Agente de Apoio Legislativo

SEGUE  juntado  nesta data
documento  e papel de informação
rubricado  nº 20/24
Em 02/04/07


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo



Folha nº	20	do proc.
nº	01.461	de 05
RC	MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	
Agente de Apoio Legislativo		

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 26 de março de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 1225/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 07 de março do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 461/05, de autoria do Vereador Paulo Frange, que denomina Praça Luis Garcia Pereira o espaço livre público sem denominação, situado no Distrito de Aricanduva, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/za



Câmara Municipal de São Paulo

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. 15/16 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 461/05). (Ver. Paulo Frange - PTB). Denomina Praça Luis Garcia Pereira o espaço livre público sem denominação, situado no Distrito de Aricanduva, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Luis Garcia Pereira o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Rego Barros, Praça João Coelho e divisa de lotes particulares (Setor 116 - Quadra 323), Distrito de Aricanduva. Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{ZUZASSATO} Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, ^{ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS} Agente de Apoio Legislativo, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-12", a conferi. São Paulo, 19 de março de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, ^{JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS} Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ^{ÂNGELA BORDIN ANDREONI} Subsecretária de Apoio Legislativo, Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

χ
JCSS/za



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 22 do proc.
nº 01-461 de 05
ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14329 DE 30 DE março DE 2007.

Denomina Praça Luis Garcia Pereira o espaço livre público sem denominação, situado no Distrito de Aricanduva, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Luis Garcia Pereira o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Rego Barros, Praça João Coelho e divisa de lotes particulares (Setor 116 - Quadra 323), Distrito de Aricanduva.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 19 de março de 2007.

O Presidente

al
JCSS/za



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....23.....do proo.
nº 01-461 de 05
RÔSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

São Paulo, 26 de março de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 1225, de 26/03/2007, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 461/05, de autoria do Vereador Paulo Frange. (inciso I do art. 84 do R.I.)

S.G.M.-A.T.L.
28 MAR 2007
RECEBIDO


Eliete Carvalho Pinheiro
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

01.461

de 05

02/04/07

(a)

ROSAMIR CURY ALVES DOS SANTOS
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.329, DE 30 DE MARÇO DE 2007

(Projeto de Lei nº 461/05, do Vereador Paulo Frange - PTB)

Denomina Praça Luis Garcia Pereira o espaço livre público sem denominação, situado no Distrito de Aricanduva, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, em exercício no cargo de Prefeito do Muni-

cípio de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Luis Garcia Pereira o espaço livre sem denominação, delimitado pela Rua Rego Barros, Praça João Coelho e divisa de lotes particulares (Setor 116 - Quadra 323), Distrito de Aricanduva.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de março de 2007, 454ª da fundação de São Paulo.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo em exercício no cargo de Prefeito

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de março de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 31, 03, 2007

pagina 01 coluna 03/04

Conferido:

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 02/04/2007.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

JAN 10 2007

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 25#

Em 10 de 04 de 2007

(a) LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS

RF 060.927

SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 25
do processo 01-461 de 2005 10/04/2007

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Obs.: Lei n° 14329/2007 de 30/03/2007

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 25 fls.
Arquivado em 10/04/2007
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927